



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Naviraí, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido a reposição salarial em 10% (dez por cento) sobre o valor base dos vencimentos, dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Naviraí, com efeito, a partir do mês de junho de 2022.

**Art. 2º** Fica alterado a redação do anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais da tabela 8 – Vencimentos da Categoria Professor da Educação Básica da Lei Complementar n.º 232 de 20 de dezembro de 2021, a qual passará a vigorar com a redação da tabela em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 19/2022  
Autor: Poder Executivo Municipal

